



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito
0342

IMPOSSIBILIDADE DE ASSINAR
Assinatura do Titular

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.566.080-9

DATA DE EXPIRAÇÃO 24/04/2018

VALIDADE: 11/01/2036

NOME BERNARDO DOS SANTOS OLIVEIRA FARIAS DE

LIMA

FILIAÇÃO

YGOR FARIAS DE LIMA

DANIELLE CHRISTINE DOS SANTOS OLIVEIRA

NACIONALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

RIO DE JANEIRO/RJ

11/01/2018

DOC. ORIGEM

C. NASC LIV 00120A FLS 181 RJ TERM 0035881 C 014

RIO DE JANEIRO

CPF

001 1 Via

Assinatura do Titular

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0342



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
066.882.787-40

Nome
BERNARDO DOS SANTOS OLIVEIRA FARIAS DE LIMA

Nascimento
11/01/2018

CÓDIGO DE CONTROLE
1E02.D869.974C.B698



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:04:14 do dia 30/03/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Danielle Oliveira dos Santos Farias, portador(a) do RG/CNH

_____ e CPF nº 168.116.607-08, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua General Carneiro do Lago.

nº 45 bairro Honório Gurgel município RJ, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Bernardo dos Santos Oliveira Farias de Lima.

nascido(a) em 11/01/18 RG nº 33.566.080-9, CPF nº 066.882.787-40.

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, videos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes, backlight; mídia eletrônica (painéis, videos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Machveira Esporte Clube.

Nome do Atleta: Bernardo dos Santos Oliveira Farias de Lima

Assinatura do Responsável Legal: Danielle Oliveira dos Santos Farias

Assinatura do Atleta: BERNARDO DOS SANTOS O.F. DE LIMA

Rio de Janeiro, 19 de 03 de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Danielle Christine dos Santos Farias

(nacionalidade), brasileira (estado civil) casada portador da Cédula de Identidade RG nº

_____ inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 168.146.607-98 representante legal do atleta

Bernardo dos S.O.F. de Lima CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 19 de março, de 2026.

Danielle Christine dos Santos Farias

Assinatura do Representante Legal

CENTRO EDUCACIONAL MACHADO AMARAL
JARDIM ESCOLA PATINHA PROSA

Autorização: Port. E/DGED/DRE n.º 1630 de 09 de junho de 2000- D.O. de 26/10/2000
Port. E/ SADE – n.º 21 de 17/09/2002 – D.O. 11/11/2002 – CNPJ- 03.524.418/0001-96
CURSOS: EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º Ano)
Entidade Mantenedora: **CENTRO EDUCACIONAL MACHADO AMARAL**
Rua: Pedro Labatut n.º 523 Tel.: 21-3361 24 30 – 21-33760786 Honório Gurgel

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e direitos que o aluno **Bernardo dos Santos Oliveira Farias de Lima**, filha de **Ygor Farias de Lima e Danielle Chistine dos Santos Oliveira**, nascido em **11 / 01 / 2018**, no estado do **Rio de Janeiro**, **está matriculado** neste Estabelecimento de Ensino **cursando o 3º Ano do Ensino Fundamental** no ano letivo de **2026**.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2026.


Secretária

Centro Educacional Machado Amaral
CNPJ 03524418/0001-96
Rua Pedro Labatut 523
Honório Gurgel- RJ